

 <p><b>COMPAGAS</b> GásNatural</p>	<b>SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CORPORATIVA</b>	
	<b>SUBSISTEMA POLÍTICAS ORGANIZACIONAIS</b>	
	Diretoria: Presidência	Vigência: 03/08/2021
	Área de origem: Gerência de Governança, Risco e <i>Compliance</i>	Revisão: 00
	Assunto: <b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</b>	Página: 1 de 5

## 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a coleta e o tratamento dos dados pessoais de pessoas físicas, que sejam clientes, empregados, administradores, terceirizados, fornecedores, acionistas, parceiros de negócios, outras partes interessadas, e suas respectivas partes relacionadas, no âmbito da Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS.

## 2. CONCEITOS

A redação utilizada nesta Política foi retirada da Lei nº 13.709/2018 – LGPD e todas as definições apresentadas deverão ser interpretadas nos termos da Legislação de Proteção de Dados Pessoais. Caso algum termo seja utilizado nos contratos e não esteja compreendido nesta política, as Partes deverão adotar a definição estipulada na Legislação de Proteção de Dados.

### 2.1 DADO PESSOAL

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

### 2.2 DADO PESSOAL SENSÍVEL

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político; dado referente à saúde ou à vida sexual; dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

### 2.3 BANCO DE DADOS

Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

### 2.4 DADO ANONIMIZADO

Dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

### 2.5 TITULAR

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

### 2.6 CONTROLADOR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

### 2.7 OPERADOR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador devendo seguir as diretrizes trazidas pelo controlador e tratar os dados de acordo com as políticas de privacidade correspondente e o ordenamento jurídico vigente.

### 2.8 ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (*Data Protection Officer – DPO*)

Pessoa física ou jurídica indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

## 2.9 AGENTES DE TRATAMENTO

O controlador e o operador.

## 2.10 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

## 2.11 ANONIMIZAÇÃO

Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

## 2.12 CONSENTIMENTO

Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

## 2.13 AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)

Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

## 2.14 ELIMINAÇÃO

Exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

## 2.16 USO COMPARTILHADO DE DADOS

Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

# 3. PRINCÍPIOS

A presente Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais está fundamentada nos valores, no Código de Ética e Conduta da COMPAGAS e nos princípios da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

**3.1 FINALIDADE:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

**3.2 ADEQUAÇÃO:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

**3.3 NECESSIDADE:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

3.4 LIVRE ACESSO: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

3.5 QUALIDADE DOS DADOS: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

3.6 TRANSPARÊNCIA: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

3.7 SEGURANÇA: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

3.8 PREVENÇÃO: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

3.9 NÃO DISCRIMINAÇÃO adoção de medidas para impedir a realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e

3.10 RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: demonstração, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

#### **4. PREMISSAS**

4.1 Tratar o dado como um patrimônio, protegendo-o de acordo com sua classificação;

4.2 Garantir condições de proteção à integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações que estão sob o controle da COMPAGAS em todo o seu ciclo de vida;

4.3 Promover práticas de segurança da informação compatíveis com o uso aceitável das informações e dos ativos que a suportam, de forma a minimizar riscos e criar um ambiente seguro para a realização das atividades da COMPAGAS;

4.4 Respeitar os princípios que norteiam a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018;

4.5 Transparência aos titulares sobre as necessidades de tratamento de seus dados pessoais, a forma, a duração e a exatidão das informações;

4.6 O tratamento dos dados deve atender à finalidade legítima;

4.7 Limitação do tratamento de dados ao mínimo necessário para realização das atividades e processos da Companhia;

4.8 Impossibilidade de realização do tratamento dos dados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

#### **5. DIRETRIZES**

No atendimento ao que é requerido pela legislação e pelos compromissos assumidos nesta política, a COMPAGAS seguirá, em seus processos, as seguintes diretrizes:

- 5.1 Os dados pessoais do titular serão processados de forma lícita, leal e transparente;
- 5.2 Os dados pessoais do titular serão coletados apenas para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de forma incompatível com essas finalidades;
- 5.3 Os dados pessoais do titular serão coletados de forma adequada, pertinente e limitada às necessidades do objetivo para os quais eles são processados;
- 5.4 Os dados pessoais do titular serão exatos e atualizados sempre que necessário, de maneira que os dados inexatos sejam apagados ou retificados quando possível;
- 5.5 Os dados pessoais do titular serão conservados de forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados;
- 5.6 Os dados pessoais do titular serão tratados de forma segura, protegidos do tratamento não autorizado ou ilícito e contra sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas;
- 5.7 É garantido ao titular dos dados a consulta gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais; (Art. 6º - IV e VI da Lei nº 13.709/2018);
- 5.8 Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas (Art. 6º - X da Lei nº 13.709/2018);
- 5.9 Assegurar que o tratamento de dados pessoais somente será realizado nas seguintes hipóteses:
- 5.9.1 Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- 5.9.2 Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- 5.9.3 Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- 5.9.4 Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- 5.9.5 Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- 5.9.6 Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- 5.9.7 Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- 5.9.8 Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- 5.9.9 Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- 5.9.10 Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.
- 5.10 Assegurar que o tratamento de dados pessoais sensíveis somente será realizado nas seguintes hipóteses:
- 5.10.1 Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular ou pelo responsável legal de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
- 5.10.2 Sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:
- 5.10.2.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

- 5.10.2.2 Tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
  - 5.10.2.3 Realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
  - 5.10.2.4 Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem)
  - 5.10.2.5 Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
  - 5.10.2.6 Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou
  - 5.10.2.7 Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º da Lei nº 13.709/18 e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- 5.11 Permitir, dentro dos limites legais, o compartilhamento de Dados pessoais pela COMPAGAS, nas seguintes hipóteses:
- 5.11.1 Quando a divulgação do dado seja razoavelmente necessária para atender sua finalidade legítima;
  - 5.11.2 Para atender a solicitações governamentais, incluindo, mas não se limitando, a inquéritos e ações judiciais.
- 5.12 Comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.
- 5.13 Disponibilizar canal de comunicação com o Encarregado para receber denúncias, comunicações e prestar orientações ao Titular dos Dados.

## **6. REFERÊNCIAS**

- Código de Ética e Conduta da Compagas;
- Lei nº 13.853/2019 (Altera a Lei nº 13.709/2018);
- Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Integridade.

## **7. SUBSTITUIÇÃO DE VERSÃO**

Não se aplica.

## **8. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA**

A Revisão 00 desta Política foi aprovada na 200ª Reunião do Conselho de Administração, de 03 / 08 / 2021, com vigência a partir desta data.

## **9. ANEXO**

Não se aplica.